

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

SETOR DE CONTABILIDADE

DESCRIÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONTROLE E SUPRIMENTO DE MATERIAS

PROCESSO COMPRAS CRCAC Nº: 2015/0000026

DATA DO PEDIDO: 13/07/2015

REQUERENTE: Departamento de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Serviços Gerais de Limpeza

EXERCÍCIO: _____



CI /PRESIDÊNCIA /CRC-ACRE. Nº 15/2015

Rio Branco – AC, 13 de Julho de 2015


De: Presidente Marcelo Nascimento França
Para: Érika Souza da Conceição

Prezada Senhora,

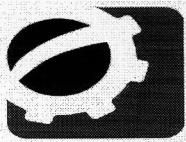
Determino que seja feita a devida cotação de preço referente proteção de serviços gerais de limpeza para atende as necessidade deste Regional.

Sem mais pelo momento.

Atenciosamente



Contador Marcelo Nascimento França
Presidente CRC/AC



CRCAC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE



COTAÇÃO DE PREÇO

Pessoa Física: Kelly Adicinia dos Santos Nascimento.
Endereço: Rua João Pessoa nº 381 Edafate
Contato/ Telefone: 9244-2331 - 9954-2742
E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Serviços de Diarista	1	350,00	350,00

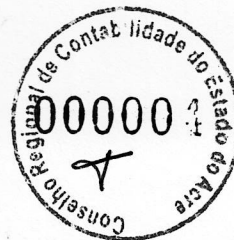
Rio Branco-Acre, 15 / 07 / 15.

Kelly Adicinia dos Santos Nascimento.
Assinatura e Carimbo do CNPJ



CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE



COTAÇÃO DE PREÇO

Pessoa Física: Luana Jerônimo de Souza

Endereço: Rua Moura N 307 Sobrel

Contato/ Telefone: 3225-7321

E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Serviços de Diarista	1	380,00	380,00

Rio Branco-Acre, 13 / 07 / 15.

Luana Jerônimo de Souza
Assinatura e Carimbo do CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇO

Pessoa Física: Maria Souza

Endereço: Rua Belem Nº 615 Nova Estrela

Contato/ Telefone: 32273839

E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Serviços de Diarista	1	375,00	375,00

Rio Branco-Acre, 15 / 07 / 15

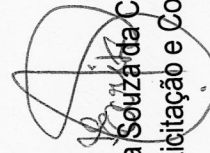
Maria Souza
Assinatura e Carimbo do CNPJ

Mapa Comparativo de Preços

Item	Especificação	Unidade	Maria Souza	Cosma Jeronimo	Kelly Patricia
01	Diarista	1	R\$ 375,00	R\$380,00	R\$350,00

A empresa ganhadora, Kelly Patricia pois apresentou a menor preço.

Rio Branco Acre, 15 de Julho de 2015.



Érika Souza da Conceição

Assessor Licitação e Contratos CRCAC





CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE

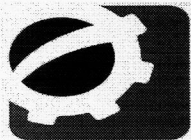


CONTRATO CRCAC Nº 0002/2015

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE E KELLY PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, II, DA LEI 8.666/93.

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE**, Autarquia Federal, criado pela Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.732.012/0001-00, com sede na cidade de Rio Branco-Acre, sito a Nova Avenida Ceará, n.º 438 – Conjunto Mariana, representada neste ato, por seu Presidente Contador **MARCELO DO NASCIMENTO FRANÇA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 937.266.607-63, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e **KELLY PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, pessoa física, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 525.020.152-00, e portadora da cédula de identidade n.º 377552 SSP AC, com endereço na Rua Joao Pessoa n.º 381 – Bairro Nova Morada, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e mutuamente avençado o presente instrumento, conforme cláusulas e condições seguintes:



CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente contrato, a contratação de pessoa física para prestação de serviços gerais de limpeza deste Regional, compreendendo todos os serviços de limpeza na aerea interna e externa, conforme o Termo de Referencia (Anexo I) a ser executada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo para realização dos serviços será de **05 (cinco) meses**, a contar da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Único – Prorrogação

O prazo do presente instrumento, poderá ser prorrogado por iniciativa própria da Contratante, por meio de aditivos, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado para o presente contrato, para todos os efeitos financeiros, fiscais e comerciais será de **1.750,00** (Mil setecentos e cinquenta reais).

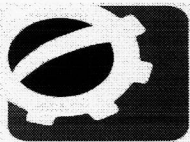
Parágrafo Único – Do Pagamento

O pagamento do preço ajustado nesta cláusula, será efetuado pela **CONTRATANTE**, até o **trigésimo dia, de cada mês**, no valor de **350,00** (trezentos e cinquenta reais), mediante realização dos serviços objeto do presente instrumento, e apresentação de Nota Fiscal de prestação de Serviços devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

a) DO CONTRATANTE.

1. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADA todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução dos mesmos, bem como facilitar o acesso da CONTRATADA às áreas de trabalho;



CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE



2. Rejeitar qualquer serviços executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações, que deverá ser refeito sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**.

3.O **CONTRATANTE** deverá efetuar o devidos pagamento a **CONTRATADA**, em conformidade com a Cláusula 3ª do presente instrumento.

b) DO CONTRATADA

1. Os serviços ora contratados deverão ser executados exclusivamente e sob a responsabilidade do **CONTRATADA**, em consonância com as cláusulas e condições convencionadas no presente instrumento, e ainda no Termo de Referencia (Anexo I).

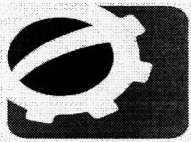
2. O **CONTRATADA** deverá realizar os serviços gerais de limpeza e conservação, duas vezes por semana, a critério da **CONTRATANTE** na sede do Regional.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados ao cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério e através de seus funcionários ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do **CONTRATADO**, podendo sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as necessidades desta instituições.

Parágrafo Único – A existência e a atuação da Fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do **CONTRATADO**, no que concerne aos serviços contratados e suas consequências e implicações.



CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE



CLÁUSULA SEXTA – DA EXCLUSÃO DO VÍNCULO

A prestação de serviços é autônoma, não habitual, sem subordinação de jornada, e sem personalidade, assim o Contratado não terá nenhum vínculo empregatício com o Contratante descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação trabalhista e/ou social a esta instituição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

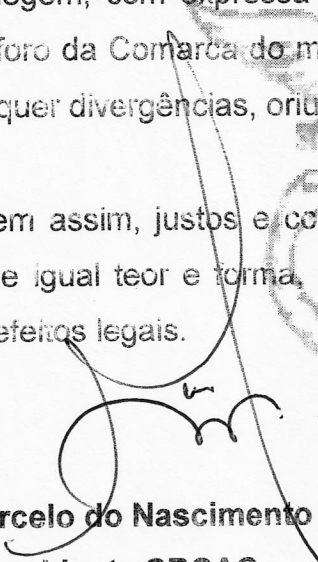
O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca do município de Rio Branco, Estado do Acre, a fim de dirimir quaisquer divergências, oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Rio Branco - Acre, 20 de Julho de 2015.


Contador Marcelo do Nascimento França
Presidente CRCAC

Kelly Patrícia dos Santos Nascimento
Contratado


Testemunhas:

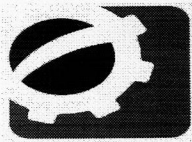
1.....

CPF/MF N.º

2.....

CPF/MF N.º


Nos Elemento.



CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. Varrer passar pano em todas as dependências
2. Limpar mobiliários, utensílios, aparelhos, telefônicos, computadores, impressoras, equipamentos de escritório, persianas, peitorais, caixilhos das janelas, bem como demais moveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc., utilizando flanela e produtos adequados.
3. Limpar geladeira, fogão e micro-ondas
4. Lavar lixeiras
5. Limpar copa
6. Lavar pratos, talheres e demais utensílios de copa e cozinha mantendo-os guardados e organizados em local adequado.
7. Preparar café
8. Lavar, desinfetar e coletar o lixo dos banheiros
9. Lavar toalhas de rosto e panos de prato;
10. Abastecer com toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, sempre que necessário
11. Varre, passar pano úmido e polir, escadarias, de mármore ou granito e cerâmicos
12. Varrer pisos de cimento
13. Passar pano úmido com álcool nas estantes de cada departamento
14. Limpar estantes e armarias e atrás de moveis, armários e arquivos
15. Movimentar moveis quando necessários
16. Limpar, com produtos adequados, divisórias, portas e janelas (parte interna e externa)
17. Limpar, grades de ferroa
18. Limpar forros, paredes e rodapés (internas e externas)
19. Limpar fachadas envidraçadas (face externas), aplicado produto adequando
20. Executar demais serviços considerados necessários a manutenção e conservação da sede



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
577347019

PROIBIDO PLASTIFICAR
577347019

NOME
KIMLY PATRÍCIA DOS SANTOS NASCIMENTO

RG IDENTIDADE (ou PASSAPORTE)
377562 SSP-AC

CPF
527.020.152-00

DATA NASCIMENTO
22/08/1982

FLUXO
JOAO BATISTA B DO NASCIMENTO
ZULEMIRA ALVES DOS SANTOS

PERMISSÃO **REC** **CAT. HAB.**
[] [] []

Nº REGISTRO
05306881308

VALIDA
17/05/2015

VALIDAÇÃO
19/09/2011

OBSERVAÇÕES

Kimly Patricia dos Santos Nascimento
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO BRANCO - ACRE

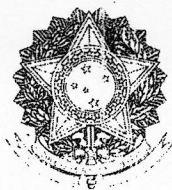
DATA EMISSÃO
24/09/2012

[Signature]
Sargento Leônidas Soares de Azevedo
Diretor de Registro, Habilitação e Licenciamento
ASSINATURA DO DETRAN

34094610299
AC403965551

DETRAN - AC (ACRE)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

YAN SANTOS DE SOUZA

MATRÍCULA:

0007940155 2007 1 00196 033 0057370 77

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)

DIA

MÊS

ANO

VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE

23

11

2007

HORA

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

10:15

RIO BRANCO-AC

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

LOCAL DE NASCIMENTO

SEXO

RIO BRANCO-AC

H. SANTA JULIANA

MASC

FILIAÇÃO

LEONIR JERONIMO DE SOUZA E KELLY PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO.

AVÓS

AVÓS PATERNOS: LUIZ CHAGAS DE SOUZA E MARIA JERONIMO DE SOUZA.

AVÓS MATERNOS: JOÃO BATISTA BARBOSA DO NASCIMENTO E ZULMIRA ALVES DOS SANTOS.

GÊMEO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO)

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE

058370

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

2ª Via

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Data e local: RIO BRANCO-AC 16/01/2012

NOME DO OFÍCIO 3º Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais
OFICIAL REGISTRADOR Luiz Carlos de Souza
MUNICÍPIO/UF Rio Branco- Acre
ENDEREÇO Rua Magé, 30, Bairro Estação Experimental CEP: 69.907-000
TEL: 3227-2382

Assinatura do Oficial

em nome autorizado
do Tabelião e 3º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara de Registros Públicos

3ª Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que no Livro No. A-185 de registro de nascimento, às folhas 088, sob número 056.225, está registrado o assento de: FELIPE CAUÃ DOS SANTOS OLIVEIRA, sexo MASCULINO nascido(a) no dia 2 do mês de março de 2.006 às 13:20 horas, em RIO BRANCO -AC.

Filho(a) de : WARLES JOSE OLIVEIRA DE ALMEIDA

e dona : KELLY PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO

Avós paternos: JOSE ISAURO DE ALMEIDA

e dona : ALDENIZIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

e maternos : JOÃO BATISTA BARBOSA DO NASCIMENTO

e dona : ZULMIRA ALVES DOS SANTOS

Declarante : WARLES JOSE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Foram Testemunhas : TEST. DISP. CONF. A LEI 9.997/00 e *****

Obs: REGISTRO FEITO DE ACORDO COM A LEI 6.015/73. DIGITADO POR JFOZ.

Registro feito no dia 16 de março de 2.006.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Branco/Acre, 16 de março de 2.006.



Documento válido somente com o selo de autenticidade

Recebi em mãos de Warles Jose Oliveira de Almeida
Registrado em Livro de Registro Público

[Handwritten signature]
O Oficial



PROGRAMA

Bolsa Família

KELLY PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO

12609298007 01





COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE S.A.
Rua Valério Magalhães 226 - Bosque - Rio Branco - AC
CNPJ: 04.065.033/0001-70 | Insc. Estadual: 01.004.141/001-46
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série Única

Nº da Nota Fiscal 000157225

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JULHO/2015	28/07/2015	121	78,68

KELLY PATRICIA DOS SANTOS
R. JOAO PESSOA 381 WALDEMAR MACIEL
CPF: 00052502015200
CEP: 69.914-284 - RIO BRANCO

ROT: 11.001.11.05.002640

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
	kWh		
Atual:	5492	Atual:	21/07/2015
Anterior:	5371	Anterior:	19/06/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	21/08/2015
Consumo Medido:	121	Emissão:	21/07/2015
Consumo Faturado:	121	Apresentação:	21/07/2015
Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência:		Dias de Consumo: 32	

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat. Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	7199456		1.1.1.1 119

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTABILIDADE	
Mês/ano consumo			
JUN/15	126	CONSUMO	121 A R\$ 0,600700 = 72,68
MAI/15	122	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	3,48
ABR/15	137	DEVOLUCAO RESOLUCAO 2 04/15-	0,10
MAR/15	120	CORRECAO MONETARIA IG 05/15-00	0,50
FEV/15	89	MULTA POR ATRASO 05/15-00	1,26
JAN/15	123	JUROS DE MORA DE IMPO 05/15-00	0,86
DEZ/14	117	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	6,65
NOV/14	103		
OUT/14	132		
SET/14	131		
TARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 121 - 0,488148			

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

DEBITOS JA REAVISADOS
Mes/Ano Valor R\$
06/2015 84,89

AVISO DE DEBITOS VENCIDOS
Informamos existir(em) debito(s) vencido(s) no valor de R\$ XXXXXXXX04,89 (sem a restrição) até esta data. Caso o(s) debito(s) ja tenham sido pago(s), procurar uma loja de atendimento da Eletrobras Distribuição do Acre com o(s) comprovante(s) de pagamento.

A COBRANCA DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO (ARTS. 7 E 8 DA RESOLUCAO ANEEL N 581/2013).
LIGUE 0800 647 7196 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 7 13 19 25 28

RESERVADO AO FISCO		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$			
Distribuição:	33,37	Base de Cálculo:	72,68
Energia:	20,10	Alíquota ICMS:	17,00%
Transmissão:	0,69	Valor do ICMS:	12,35
Encargos:	3,95	Valor do PIS:	0,39
Tributos:	14,57	Valor do COFINS:	1,83

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
	DIC		FIC		DMIC		DICR
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal
Limite	6,87	13,74	27,48	3,9%	7,85	15,70	3,97
Realizado	0,49			1,0%			0,49
Conjunto	TANGARA				Período de apuração:	05/2015	EUSD: 33,30

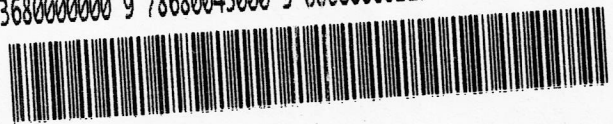
ROT: 11.001.11.05.002640



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE S.A.
Rua Valério Magalhães 226 - Bosque - Rio Branco - AC
CNPJ: 04.065.033/0001-70 | Insc. Estadual: 01.004.141/001-46

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR - R\$
217060-4	78,68
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
07/2015	28/07/2015
Nº da Nota Fiscal: 000157225	FCAM

83680000000 9 78680045000 3 00000000217 0 06040715008 9





C. I. /SELIC/CRCAC. Nº 000026/2015

Rio Branco – AC, 12 de Agosto de 2015.

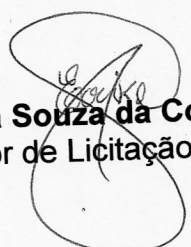
COMUNICAÇÃO INTERNA

Para: Ronaldo Glauber de Melo Queiroz

Prezado Senhor,

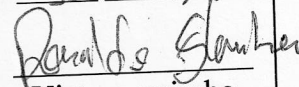
1. Encaminho processo de Compras Nº 2015/0000026 –Serviços Diarista para que se verifique e **anexe dotação orçamentária.**

Atenciosamente,


Erika Souza da Conceição
Assessor de Licitação e Contratos

Recebido:

12/08/15


Visto e carimbo

**CRCAC**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

Nova Avenida Ceará, n.º 438 – Residencial Mariana - Rio Branco - AC

Tel. (68)3227-8038 / CEP: 69919-180



De: Ronaldo Glauber de Melo Queiroz (Contábil/RH).
Para: Érika Souza da Conceição (Selic).

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 2015/30

1. Em resposta as Comunicações Internas n.ºs 025, 026, 028 e 029, onde é solicitado as Reservas de Empenhos e Notas de Empenhos para serviços e aquisição de informática.
2. Sendo assim, segue anexo a devolução dos processos com respectivas reservas e empenhos, conforme tabela abaixo:

Número do Processo	Nota de Reserva	Nota de Empenho
2015/000022		
2015/000026	91	98
2015/000028		
2015/000029	90	97

3. Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

Rio Branco – AC, 24 de agosto de 2015.

Ronaldo Glauber de Melo Queiroz
 Depto. Contábil e RH do CRC/AC
 Cont. CRC/AC Reg. n.º 001061/O

Recebi em:

24/08/15
 Érika Souza
 Visto

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 24.08.2015
 Hora : 10:03

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
91	2015	18.08.2015	2015/000026

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	5008-MODERNIZAÇÃO E

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA DA SEDE.	R\$700,00

Valor por Extenso
Setecentos Reais.

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$5.080,00	R\$880,00	R\$700,00	R\$3.500,00

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
R\$0,00	R\$700,00	NAO

Rio Branco-AC, 18 de Agosto de 2015

Ronaldo Glauber de M. Queiroz
 Departamento de Contabilidade

Michelle Araújo de Queiroz
 Financeiro

Marcelo do Nascimento França
 Presidente



Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
98	18.08.2015	ORDINARIO	2015/000026	91	2015

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA

Número do Evento	Descrição do Evento
1133	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)		
Modalidade	Complemento	Número
Dispensa de Licitação		

Favorecido			
Nome	: KELLY PATRÍCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	CNPJ / CPF	:
Endereço	: RUA JOÃO PESSOA, Nº 381	Bairro	: CALAFATE
CEP	: 69900000	Cidade	: RIO BRANCO
Banco	:	UF	: AC
		Conta	:
		Agência	:

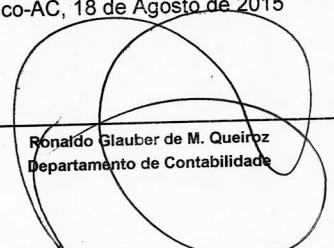
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA DA SEDE.	1	R\$350,00	R\$350,00

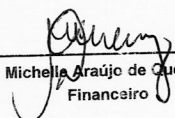
Valor por Extenso
Trezentos e Cinquenta Reais.

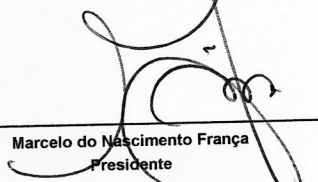
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$5.080,00	R\$880,00	R\$350,00	R\$3.850,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	R\$0,00	R\$350,00	NAO

Rio Branco-AC, 18 de Agosto de 2015


 Ronaldo Glauber de M. Queiroz
 Departamento de Contabilidade


 Michella Araújo de Queiroz
 Financeiro


 Marcelo do Nascimento França
 Presidente





TERMO DE JUSTIFICATIVA

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Acre

CONTRATADA: Kelly Patrícia dos Santos Nascimento CPF: 525.020.152-00

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993.

Objeto: Prestação de Serviços Gerais de limpeza.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Regional de Contabilidade do Acre, pessoa jurídica de direito público e autarquia federal, com sede na Av. Ceará, nº. 438, Conjunto Mariana, na cidade de Rio Branco Acre, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.732.012/0001-00, representado por seu Presidente Contador MARCELO NASCIMENTO FRANÇA, brasileiro, casado, RG. 07.254.068 SSP/RJ, CPF nº.937.266.607-63, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio do Setor de Licitação e Contratos, instituído pela Portaria nº 22, de 22 de Agosto de 2014, iniciou processo nº 2015/000026 para contratação de empresa com a finalidade de Serviços de Limpeza, conforme CI da Presidência CRC-AC N°15//2015 do dia 13/07/2015 e o Contrato N°02/2015.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto foi de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais) mensais, conforme pesquisa de preços, realizada no período de 15 de Julho de 2015.

O valor proposto, no menor orçamento, enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado.

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

A Senhora **Kelly Patrícia dos Santos Nascimento** com o menor valor encontra-se apta para o serviço descrito supra, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

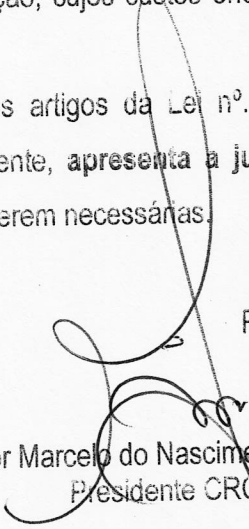
Dada à pequena relevância econômica da contratação, não se justifica a realização de um processo licitatório para a contratação da prestação de serviços gerais, sem que com isso, fira os princípios da celeridade e economicidade.

Pela leitura acima, verifica-se que a Lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Nos termos da proposta, o preço oferecido é compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração, cujos custos encontram-se especificados na Proposta comercial, parte deste processo.

Assim, com fundamento nos artigos da Lei nº. 8.666/93 este Setor de Licitação e Contratos, por meio do seu Presidente, **apresenta a justificativa** para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Rio Branco Acre, 24 de Agosto de 2015


Contador Marcelo do Nascimento França
Presidente CRCAC





ESTADO DO ACRE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO Secretaria de Finanças - Setor de I.S.S.Q.N.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	
	Número 20150014858	
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA		1ª VIA Série: ÚNICA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome ou Razão Social KELLY PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO	Inscrição Municipal 00000000000
Endereço TRAV. BOA ESPERANÇA, 133, RIO BRANCO, AC, 69900000	CPF/CNPJ 525.020.152-00

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome ou Razão Social CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AC	Inscrição Municipal 1215540
Endereço AVENIDA RECANTO VERDE - ESTAÇÃO EXPERIMENTAL - 69900000 Nº 00000	CPF/CNPJ 00.732.012/0001-00
Natureza da Operação SERVIÇO PRESTADO	Data de Emissão 27/08/2015 10:24

DADOS DOS SERVIÇOS

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	% ISS	VALOR DO ISS
1	UND	REF A SERVIÇOS GERAIS NO MES DE JULHO/2015	116,66	116,66	5,00	5,83

Atesto que os serviços constantes neste Recibo e/ou Nota Fiscal foram Prestados. Rio Branco - AC, _____

Érika ...
Assessora de Licitações e Contratos do CRC/AC

AUTORIZO O PAGAMENTO

CRC - AC LIQUIDADO

Setor Finanças

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO	VALOR DOS SERVIÇOS:	116,66
DE9D.147F.CAA7.E38A.A0B7.F265.4A4C.856C.	VALOR DO ISS:	5,83
	TOTAL DA NOTA:	116,66

VÁLIDO COM O CARIMBO MARCA D'ÁGUA - MODELO EMITIDO ELETRONICAMENTE, APROVADO CONFORME PORTARIA Nº 33/2006



 ESTADO DO ACRE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO Secretaria de Finanças - Setor de I.S.S.Q.N.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA
	Número 20150014860
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA	
1ª VIA	
Série: ÚNICA	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome ou Razão Social KELLY PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO	Inscrição Municipal 00000000000
Endereço TRAV. BOA ESPERANÇA, 133, RIO BRANCO, AC, 69900000	CPF/CNPJ 525.020.152-00

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome ou Razão Social CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AC	Inscrição Municipal 1215540
Endereço AVENIDA RECANTO VERDE - ESTAÇÃO EXPERIMENTAL - 69900000 Nº 00000	CPF/CNPJ 00.732.012/0001-00
Natureza da Operação SERVIÇO PRESTADO	Data de Emissão 27/08/2015 10:26

DADOS DOS SERVIÇOS

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ISS	VALOR DO ISS
1	UND	REF A SERVIÇOS GERAIS NO MES DE AGOSTO/2015	350,00	350,00	5,00	17,50

Atesto que os serviços constantes neste Recibo e/ou Nota Fiscal foram Prestados.
 Rio Branco - AC

Erika Souza da Conceição
 Assessora de Licitações e Contratos do CRC/AC

AUTORIZO O PAGAMENTO

CRC - AC LIQUIDADADO

Setor Finanças

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO	VALOR DOS SERVIÇOS:	350,00
	VALOR DO ISS:	17,50
6C00.C915.578E.E097.840A.7F93.4B34.75C5.	TOTAL DA NOTA:	350,00

VÁLIDO COM O CARIMBO MARCA D'ÁGUA - MODELO EMITIDO ELETRONICAMENTE, APROVADO CONFORME PORTARIA Nº 33/2006



CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE

ADITIVO CRCAC Nº 0001/2016

PRIMEIRO ADITIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA QUE ENTRE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE E KELLY PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO:

NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93.

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE**, Autarquia Federal, criado pela Lei n.º. 9.295, de 27 de maio de 1946, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 00.732.012/0001-00, com sede na cidade de Rio Branco-Acre, sito a Nova Avenida Ceará, n.º 438 – Conjunto Mariana, representada neste ato, por seu Presidente Contador **MARCELO DO NASCIMENTO FRANÇA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º. 937.266.607-63, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e **KELLY PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, pessoa física, brasileira, casada, incita no CPF/MF sob o n.º525.020.152-00, e portadora da cédula de identidade n.º377552 SSP AC, com endereço na Rua Joao Pessoa n.º 381 – Bairro Nova Morada, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e mutuamente avençado o presente **TERMO ADITIVO**, conforme cláusulas e condições seguintes:

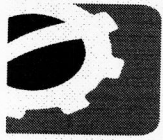
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterações da Cláusula Seguenda, (prazo)do Contratato CRCAC Nº 002/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo para realização dos serviços será de **05 (cinco) meses**, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO DO VÍNCULO



CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE

A prestação de serviços é autônoma, não habitual, sem subordinação de jornada, e sem personalidade, assim o Contratado não terá nenhum vínculo empregatício com o Contratante descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação trabalhista e/ou social a esta instituição.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

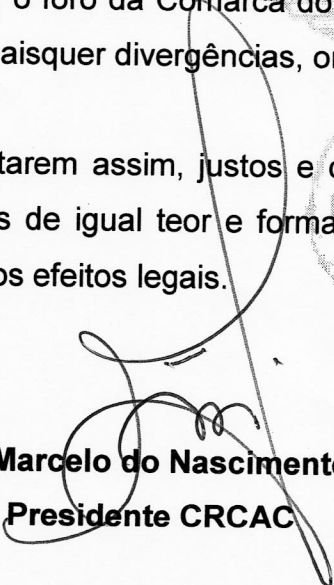
O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca do município de Rio Branco, Estado do Acre, a fim de dirimir quaisquer divergências, oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Rio Branco - Acre, 04 de janeiro de 2016.


Contador Marcelo do Nascimento França
Presidente CRCAC

Kelly Patrícia dos Santos Nascimento
Contratado

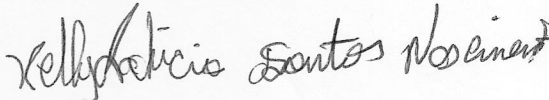
Testemunhas:

1.....

CPF/MF N.º

2.....

CPF/MF N.º



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: CONSULTA RESCISÃO DE CONTRATO

I - RELATÓRIO

Foi solicitado informação sobre a rescisão do contrato com a Sra. Kelley Patrícia dos Santos Nascimento.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Cuida o presente caso de informação sobre a possibilidade de rescisão de contrato.

No âmbito administrativo é conhecido o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), a saber, "A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL".

Devendo observar a Lei 8668/93, dando publicidade ao ato.
Além disso, entra em vigência com a assinatura do termo de rescisão contratual.

III- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, restringindo-se aos aspectos jurídicos referentes à demanda apresentada, informa-se que é possível a rescisão do contrato supracitado.

É o Parecer.

Rio Branco, 20 de fevereiro de 2016.

Ruth Souza Araújo Barros

OAB/AC 2671

DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO N°0002/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, FIRMADO EM 20 DE JULHO DE 2015, E ADITIVO N°0001/2016, FIRMADO EM 04 DE JANEIRO DE 2016 - ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE E KELLY PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE**, Autarquia Federal, criada pela Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.732.012/0001-00, com sede na cidade de Rio Branco-Acre, sito a Nova Avenida Ceará, n.º 438 – Conjunto Mariana, representada neste ato, por seu Presidente Contador **VALMIKI FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n.º 021.778.702-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e **KELLY PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, pessoa física, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 525.020.152-00, e portadora da cédula de identidade n.º 377552 SSP AC, com endereço na Rua Joao Pessoa n.º 381 – Bairro Nova Morada, doravante denominado simplesmente, **DISTRATO** nos seguir termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante procederá ao pagamento dos eventuais créditos devidos à contratada pelo serviço prestado até a data da assinatura deste termo de rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, perante 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Rio Branco - Acre, 22 de Fevereiro de 2016.

Contador Valmiki Francisco da Silva
Presidente CRCAC

Kelly Patrícia dos Santos Nascimento

Contratado

Kelly Patrícia dos Santos Nascimento

Testemunhas:

1.....

CPF/MF N.º

2.....

CPF/MF N.º

